

13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO
ADMINISTRACAO DIRETA	
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
TOTAL	1.317.000
4A. QUOTA	1.317.000
ADMINISTRACAO DIRETA	
13.02	COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL
TOTAL	11.828.000
4A. QUOTA	11.828.000
ADMINISTRACAO DIRETA	
13.03	COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUARIA
TOTAL	4.452.000
4A. QUOTA	4.452.000
ADMINISTRACAO DIRETA	
13.04	COORD. DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS
TOTAL	1.540.000
4A. QUOTA	1.540.000
ADMINISTRACAO DIRETA	
13.04	COORDENADORIA SOCIO-ECONOMICA
TOTAL	160.000
4A. QUOTA	160.000
17	SECRETARIA DA JUSTICA
ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04	COORD. DOS ESTABELECIMENTOS PENIT. ESTADO
TOTAL	133.000
4A. QUOTA	133.000
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA
TOTAL	331.000
4A. QUOTA	331.000
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO
TOTAL	85.000.000
4A. QUOTA	85.000.000
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO
ADMINISTRACAO DIRETA	
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
TOTAL	5.000.000.000
4A. QUOTA	5.000.000.000
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL
ADMINISTRACAO DIRETA	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL
TOTAL	400.000
4A. QUOTA	400.000

DECRETO N.º 23.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de diversos Órgãos, visando ao atendimento de várias despesas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.442, de 11 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 222.120.000 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), especial ao orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 32.706.307 (trinta e dois milhões, setecentos e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 189.413.693 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1984.

MELHOR ORIGINAL DISPONIVEL

TABELA 1		SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS				
09	SECRETARIA DA SAUDE							
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE							
3.1.1.1	SENTENÇAS JUDICIAIS				1.252.319			
3.2.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				453.949			
	SUB-TOTAL				1.906.267			
	T O T A L				1.906.267			
ATIVIDADES	CORRENTES				CAPITAL	TOTAL		
13.75.428.2.105	1.252.319				0	1.252.319		
13.75.428.2.105	453.949				0	453.949		
13.75.428.2.105	TOTAL				1.906.267	0	1.906.267	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
4.2.5.0	CONST. DO AUMENTO CAP. EMP. COOP. DO FINAN					30.000.000		
	SUB-TOTAL					30.000.000		
	T O T A L					30.000.000		
PROJETOS	CORRENTES					CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA BRASVACIN	0					30.000.000	30.000.000	
13.75.428.2.105	0					30.000.000	30.000.000	
	TOTAL					0	30.000.000	30.000.000
17	SECRETARIA DA JUSTICA							
17.04	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE							
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					189.413.693		
	SUB-TOTAL					189.413.693		
	T O T A L					189.413.693		
ATIVIDADES	CORRENTES					CAPITAL	TOTAL	
02.04.020.0.034	189.413.693					0	189.413.693	
	TOTAL					189.413.693	0	189.413.693
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL							
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL							
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					800.000		
	SUB-TOTAL					800.000		
	T O T A L					800.000		
ATIVIDADES	CORRENTES					CAPITAL	TOTAL	
02.04.014.2.372	800.000					0	800.000	
	TOTAL					800.000	0	800.000
REDUÇAO								
17	SECRETARIA DA JUSTICA							
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS					189.413.693		
	SUB-TOTAL					189.413.693		
	T O T A L					189.413.693		
ATIVIDADES	CORRENTES					CAPITAL	TOTAL	
02.04.014.2.240	189.413.693					0	189.413.693	
	TOTAL					189.413.693	0	189.413.693

TABELA 2	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE	
	TOTAL	1.906.267
	4A. QUOTA	1.906.267
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.90	LABORATORIO BRAS.VACINAS S/A-BRASVACIN	
	TOTAL	30.000.000
	4A. QUOTA	30.000.000
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL	
	TOTAL	800.000
	4A. QUOTA	800.000

DECRETO N.º 23.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei 4.379, de 9 de novembro de 1984 e o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 834.479.690 (oitocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 240.400.000 (duzentos e quarenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros), nos termos do inciso II, consoante faculta o artigo 1.º, da Lei n.º 4.379, de 9 de novembro de 1984;

II — Cr\$ 594.079.690 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), nos termos do inciso II, consoante dispõe o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 353, de 27 de junho de 1984.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, mediante a suplementação de Cr\$ 1.119.479.690 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 285.000.000 (duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da própria Autarquia, e

II — Cr\$ 834.479.690 (oitocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1984.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS	

14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			834.479.690
	SUB-TOTAL			834.479.690
	TOTAL			834.479.690
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO IAMSPE ..				
13.07.021.8.174		438.880.032	0	438.880.032
ATIVIDADES DO INMSPE				
13.75.428.8.177		395.599.658	0	395.599.658
	TOTAL	834.479.690	0	834.479.690

14.54	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMSPE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			447.742.681
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS			382.117.399
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			285.000.000
3.2.5.1	INATIVOS			4.617.610
	SUB-TOTAL			1.119.479.690
	TOTAL			1.119.479.690

ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA				
13.07.021.2.184		483.480.032	0	483.480.032
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA				
13.75.428.2.185		505.515.840	0	505.515.840
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIROS				
13.75.428.2.186		130.483.818	0	130.483.818
	TOTAL	1.119.479.690	0	1.119.479.690

REDUÇAO		VALORES EM CRUZEIROS	
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
14.54	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMPE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		240.400.000
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		44.600.000
SUB-TOTAL			285.000.000
TOTAL			285.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
13.07.021.2.104	44.600.000	0	44.600.000
ASSIST MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA			
13.75.428.2.105	240.400.000	0	240.400.000
TOTAL	285.000.000	0	285.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.54	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMSPE	
TOTAL		1.119.479.690
4A. QUOTA		1.119.479.690
REDUÇAO		
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.54	INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMSPE	
TOTAL		285.000.000
4A. QUOTA		285.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO					
ORGAO 14.56 - INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMSPE					
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL		SUB-PROGRAMAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO				
			13.07.021		13.75.428
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	447.742.681	138.196.584		309.546.097
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	382.117.399	60.283.448		321.835.951
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	285.000.000	285.000.000		
3.2.5.1	INATIVOS	4.617.610			4.617.610
TOTAL		1.119.479.690	483.480.032		635.999.658

TABELA 3		REDUÇAO		VALORES EM CRUZEIROS	

ORGAO 14.56 - INST ASSIST MED SERV PUB ESTADUAL-IAMSPE					
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL		SUB PROGRAMAS	
-----		-----		-----	
CODIGO	ESPECIFICACAO		13.75.428		13.07.021
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	240.400.000		240.400.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	44.600.000			44.600.000
TOTAL		285.000.000		240.400.000	44.600.000

Lei do Zoneamento

Município de São Paulo

ATUALIZAÇÃO 1981

Preço do exemplar **Cr\$ 12.000**

Preço do exemplar com porte **Cr\$ 12.700**

à venda

Atendemos pedidos pelo REEMBOLSO POSTAL.

04/73/7